

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Pró-reitoria de Extensão e Cultura Setor de Editais de Extensão e Cultura Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 secretaria@proex.ufu.br	Boletim de Serviço Eletrônico em 05/10/2026 
---	--	--

EDITAL PROEXC - 11/2026

05 de outubro de 2026

Processo nº 23117.067822/2026-14

0.1.

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
ACE III - SERVIÇO SOCIAL E GRANTIAS DE DIREITOS A GRUPOS VULNERÁVEIS

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto Defensoria Pública nas Conciliações Familiares - Ituiutaba: criando acesso a direitos no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Serviço Social 01	01	Defensoria Publica de Minas Gerias e Instituições municipais de educação

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade de 20hs semanais
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.3. O bolsista deve ser discente do Curso de Serviço social considerando que a atividades extensionistas desse projeto são exclusivas da assistente social. Para atender a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/1993 Conforme o Artigo 5º da lei de regulamentação, são competências privativas do profissional registrado coordenar projetos, planejar e administrar unidades, prestar assessoria, emitir perícias/pareceres técnicos, laudos específicos da intervenção do Assistente social.

3.4. O bolsista dará suporte aos discentes matriculados na disciplina ACE III EXTENSÃO que estão desenvolvendo ações de extensão.

3.5. O bolsista deverá estar concluindo ou em processo de estágio curricular para acompanhar as ações previstas nos projetos da Defensoria Publica de Minas Gerias e/ou nas demais unidades públicas vinculadas aos projetos da área de família da Defensoria Pública

3.6. Atividades dos bolsistas serão realizadas nos períodos da tarde, de segunda a sexta (das 13h as 17hs). Não será permitida atuação no horário noturno e/ou finais de semana. Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.7. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.8. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

3.9. Ser criativo(a), pró-ativo(a) e organizado(a).

3.10. Ter habilidade para trabalhar em equipe e lidar com pessoas e equipes técnicas;

3.11. Para inscrição, o(a) aluno(a) deverá preencher o ANEXO II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** flanderac@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Declaração do coordenador de estágio que está desenvolvendo o estágio na Defensoria Publica de Minas Gerais Ituiutaba.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital PROEXC 11**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 02 (dois) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação de Mérito documentação descrita no item 4, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. A Nota Final do processo de seleção será conforme pontuação obtida pela soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação na nota final do processo de seleção:

TABELA DE PONTUAÇÃO		
1. A análise do Histórico Escolar		Pontuação máxima
Tempo para formar	Acima de 2 anos = 20 pontos 1 ano = 10 pontos Menos de 1 ano = 5 pontos	20 pontos
Participação em ações de extensão e cultura	- Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 1 ponto por certificado (máximo 10) - Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 2 pontos por certificado (máximo 10) - Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 2 ponto por comprovação (máximo 10)	40 pontos
CRA (Coeficiente de rendimento acadêmico)	Menor que 50 - 5 pts Entre 51 e 75 - 15 pts Acima de 75 - 25 pts	25 pontos
2. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor/Projeto		Pontuação máxima
Disponibilidade em um turno (segunda-feira a sexta-feira) = 15 pontos Disponibilidade em turnos alternados (segunda-feira a sexta-feira) = 05 pontos		15 pontos
TOTAL		100 pontos

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editaais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **dois dias** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: flanderac@gmail.com

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	05/10/2026 a 20/10/2026
Inscrições	05/10/2026 a 20/10/2026
Análise documental	21/10/2026
Avaliação	21/10/2026
Resultado Preliminar	21/10/2026
Recebimento dos Recursos	22 e 23/10/2026
Resultado Final	26/10/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail: flanderac@gmail.com

Uberlândia-MG, 01 de outubro de 2026.

Flander Almeida Calixto

Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários
Campus Pontal



Documento assinado eletronicamente por **Flander de Almeida Calixto, Professor(a) do Magistério Superior**, em 05/10/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7800055** e o código CRC **2957573C**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto decorre de parceria entre a Defensoria Pública de Minas Gerais e a Universidade Federal de Uberlândia, Campus do Pontal- Curso de serviço social, desde 2012; a Universidade Estadual de Minas Gerais UEMG, e a rede socio assistencial do município, com objetivo de implementar as mediações extrajudiciais, promover o Seminário de informação, pesquisa, e divulgação das ações desenvolvidas pela DPMG e parceiros. O projeto tem por objetivo promover a conciliação de conflitos extra judiciais, acompanhar e avaliar as conciliações realizadas na DPMG, fortalecendo a atuação da Defensoria Pública no contexto das conciliações familiares, proporcionando um atendimento contínuo, especializado e humanizado às partes envolvidas. O projeto atua na escuta técnica e atenta as necessidades familiares, conforme às diversas realidades sociais e culturais das famílias atendidas além da formação de excelência do aluno de graduação por meio de uma vivência prática do cotidiano profissional do assistente social. Assim, a implementação deste plano se justifica pela crescente complexidade das demandas familiares e pelo volume de atendimentos realizados na comarca, o que exige estratégias inovadoras e integradas. A atuação conjunta com os cursos universitários amplia a capacidade de resposta da Defensoria Pública, promove a formação prática de estudantes e contribui para uma justiça mais acessível, equitativa e comprometida com os direitos humanos.

JUSTIFICATIVA: O bolsista desempenhará um papel estratégico de suporte, mediação e acompanhamento dos alunos extensionistas além de garantir a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas em parceria com a Defensoria Pública de Minas Gerais em Ituiutaba-MG. Essa atuação é fundamental pois atende projetos que envolvem conflitos familiares exigem sensibilidade, organização e triagem qualificada. O bolsista atuará na organização dos fluxos de trabalho dos extensionistas, garantindo que o atendimento à comunidade seja fluido e eficiente. Nas ações direcionadas aos estudantes da rede municipal de educação, o bolsista auxiliará na coordenação das atividades de campo, ajudando a monitorar o impacto das intervenções e assegurando o cumprimento das metas pedagógicas e sociais do projeto. Para o bolsista, a oportunidade proporcionará o desenvolvimento de habilidades de liderança, gestão de projetos e responsabilidade social, além de uma imersão prática profunda na realidade jurídica e social da comarca de Ituiutaba. Para a comunidade e para os alunos extensionistas, a presença do bolsista assegura uma retaguarda operacional e metodológica, elevando o impacto social e a eficácia das políticas de inclusão e acesso à justiça propostas pela Defensoria Pública.

OBJETIVOS:

GERAL Dar apoio aos estudantes de Extensão nas atividades desenvolvidas na Defensoria e com estudantes em vulnerabilidade na Educação municipal

ESPECÍFICOS:

Articular a comunidade famílias na DPMG e Equipe CAEEM;
Enviar relatórios sobre as ações da atividade extensionista na DPMG e CAEEM;
Elaborar artigos para pesquisa acadêmica;
Proceder leitura de bibliografia orientada pelo coordenador;
Estabelecer contato presencial em instituições públicas e privadas para tratar de articulação, visando parceria, aos interesses dos projetos da DPMG para promover a garantia de direitos de estudantes em vulnerabilidade.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
Ter facilidade e aptidão para lidar com o público idoso;
Ter capacidade de iniciativa;
Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação),
Domínio em informática (Word; Excel, Internet html);
Disponibilidade de desenvolver atividades em equipe;
Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
Ser proativo;
Ter afinidade e envolvimento com atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Estar alinhado com a rotina de atendimento da DPMG no atendimento dos usuários bem como dar suporte aos estudantes extensionistas nos projetos : Direito a Ter Pai , Projeto Casulo , Abrigo Casa Lar e CAEEM

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Os bolsistas a serem selecionados irão desenvolver atividades em conjunto e de forma individual para cada área de conhecimento, a saber:

Planejar, organizar e executar atividades ligadas ao projeto;
Participar e organizar as reuniões administrativas semanalmente para desenvolvimento, execução e avaliação das atividades ligadas ao projeto;
Auxiliar no desenvolvimento, planejamento e organização dos eventos didáticos, científicos, culturais e sociais promovidos pelo projeto.
Auxiliar na divulgação do projeto nas mídias e redes sociais;
Desenvolvimento de trabalhos científicos e participação no grupo de estudos ligados ao projeto;
Elaboração de relatórios;
Acompanhar as ações envolvendo a DPMG usuários e as atividades extensionistas do projeto;
Auxiliar as atividades de avaliação das ações do projeto;

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

A bolsa contribuirá como um suporte e estímulo financeiro para que o aluno possa se dedicar exclusivamente ao projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:

Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV
RECURSO

Argumento

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>